

2ª Reunião Trimestral conjunta da COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC E DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA

Data 28/10/2022 às 11h via zoom

Ata da 2ª reunião conjunta das Comissões

Presentes:

Des. Célio Horst Waldruff, Vice-coordenador da Comissão Gestora Do Nugepnac; Des. Marco Antonio Vianna Mansur, Corregedor Regional, Des. Archimedes Castro Campos Junior Membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) e integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC; Juiz Maurício Mazur, Juiz indicado pela Presidência do Tribunal; juíza Cláudia Mara Pereira Gioppo, Juíza Auxiliar da Presidência (Portarias 137/2022 e 40/2022), Andréia Baltazar Dias, Coordenadoria de arquivo e gestão documental ; Aurélio Meneghello Jr., Seção de sustentação e evolução do PJE.; Carolina Alves Panozzo, Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes; Fabiane Machado Alcantara, Coordenadoria permanente de métodos consensuais de solução de disputas; Mike Wesley Blunk (em substituição a Luciano Kuehne), Subseção de escritório de projetos de TI, Yonara Yoko Pozzolo, Secretaria geral judiciária; Maria Helena Franco Martins Alves, Secretaria de gestão estratégica e estatística,

Ausentes justificadamente: Des. Ana Carolina Zaina, Presidente do Regional, Des. Arion Mazurkevic, Vice-Presidente, Des. Adilson Luiz Funez, Presidente da Seção Especializada, Des. Eduardo Milléo Baracat, Membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) juiz Marcos Blanco Juiz indicado pela Presidência do Tribunal e juiz Sidnei Cláudio Bueno, Juiz indicado pela Presidência do Tribunal e Sr. Eduardo Silveira Rocha, Secretaria Geral da Presidência

Reunião presidida pelo Des. Célio Horst Waldruff, vice-coordenador da Comissão Gestora Do Nugepnac, conforme previsto no Ato Presidência nº 177, art. 2º, III, com o objetivo de aprovar os itens da pauta da **2ª Reunião Trimestral conjunta da COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC E DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA**

Itens da Pauta:

1 . Possibilidade de instauração de IRDR sem determinação de sobrestamento com base no art. 25, § 2º da Recomendação CNJ nº 134.

Deliberação:

O des. Dr. Célio expôs a interpretação do art. 25, § 2º da Recomendação CNJ nº 134, a fim de que se incremente o número de IRDRs suscitados sem que seja determinado o sobrestamento obrigatório dos processos que versem sobre a questão. O Des. Mansur demonstra preocupação quanto à possível quebra de isonomia. O Des. Archimedes propõe que a matéria seja objeto de alteração regimental a ser aprovada pelo Pleno. Destaca o julgamento parcial como possibilidade de viabilização do instituto, mediante procedimento a ser disponibilizado pela TI e que a não suspensão dos processos deve ocorrer em casos excepcionais, conforme previsto na precitada recomendação.

O Dr. Maurício Mazur ressalta a importância do tema e a dificuldade na instrução dos processos que ficam sobrestados por muito tempo.

A Dra. Cláudia Gioppo sugere que sejam adotadas técnicas de modulação, além de suspensão de processos apenas na fase de execução.

Solução proposta:

Aprovada, por unanimidade a sugestão do Des. Archimedes, deliberando-se pelo envio de proposta de alteração regimental à Comissão de Regimento Interno, permitindo, eventualmente não se atribuir efeito suspensivo ao IRDR;

2. Apresentação e aprovação do PROJETO CONJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA E DO NUGEPNAC PARA RECONHECIMENTO E OBSERVAÇÃO DE TEMAS PARA UNIFORMIZAÇÃO;

Deliberação:

Suspenso o projeto referente a Uniformização de temas propostos pelo NUGEPNAC até a aprovação da alteração regimental mencionada no Item 1 da pauta.

Solução proposta:

Com relação à proposta de indicação de temas pelo Primeiro Grau, proposta pelo Centro de Inteligência, decidiu-se pela consulta através de formulários e pesquisas entre os magistrados, coordenadas pelos magistrados de Primeiro Grau que compõem o grupo operacional, a fim de que haja uma prévia sistematização dos temas indicados para uniformização; Os juízes operacionais serão agentes agregadores.

3. Proposta de participação institucional inspirada nas “sextas inteligentes STF”:

O programa sextas inteligentes do STF nasceu na pandemia e visou aproximar os NUGEPS de todo o Brasil. A ideia cresceu e tomou uma proporção sem precedentes, que aproximou o Brasil inteiro em um grupo de *WhatsApp*. A proposta é de fazer um programa de reunião experimental, com todos os magistrados, com a finalidade de que, pelo menos 1 sexta-feira ao mês, se reúnam com o objetivo de discutir a uniformização de precedentes, identificação de demandas predatórias, e a utilização de ferramentas como a inteligência artificial.

Deliberação:

Após manifestações dos Desembargadores Célio, Marco Mansur e Archimedes, entendeu-se recomendável a abertura de diálogo direto com o Primeiro Grau, por meio de reuniões em formato híbrido, com definição prévia do tema (pesquisa do tema entre os magistrados por ferramenta no site), mas sem poder de deliberação.

A Dra. Cláudia Gioppo sugeriu a parceria com a Escola Judicial e que a participação dos magistrados contasse como horas de formação e o Desembargador Célio ponderou que, no futuro, isso possa se concretizar.

Solução proposta:

Aprovada a realização das reuniões em formato híbrido a serem organizadas e coordenadas pelo NUGEP.

4. Apresentação e aprovação do PROJETO DE APOSIÇÃO DE SELO HISTÓRICO NOS PROCESSOS ORIGINÁRIOS DE PRECEDENTES QUALIFICADOS;

Proposta de incremento à marcação de processos eletrônicos de interesse histórico no sistema PJe, sendo o marco inicial do aprimoramento da gestão documental no PJe quanto à memória da Justiça do Trabalho, o qual fará parte da iniciativa de elaboração de um acervo digital histórico de processos judiciais.

Deliberação:

Apresentação da proposta pela servidora Andréia Baltazar Dias.
Apresentada a matéria, dada a relevância, foi sugerido pelo Des. Célio que seja elaborado um vídeo institucional pela ASCOM.

Discutiu-se a possibilidade de indicar ao selo histórico processos incluídos no Informativo Juris Nona organizado pelo NUGEPNAC, mas o Des. Archimedes entendeu que extrapolaria a competência das comissões. O representante da TI, Sr. Mike Wesley Blunk relatou a possibilidade de desenvolvimento de robô para garimpar os processos, de modo a facilitar o procedimento.

Solução proposta:

Aprovada a proposta com relação à **oposição de selo histórico nos processos originários de precedentes qualificados, IRDR e IAC (após cumprida a dupla admissibilidade) devendo a proposta ser encaminhada para a aprovação pelo Pleno, a fim de viabilizar o desenvolvimento do projeto;**

No que tange à proposta de selar os processos incluídos no Informativo Juris Nona, o Des. Celio Horst Waldraff propõe envio de ofício pela Comissão Gestora do NUGEPNAC, como Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, enaltecendo a importância desta prática;

Assim deliberado sobre os itens da Pauta, o Presidente em substituição, Des. Celio Horst Waldraff, agradece a presença de todos encerrando a Reunião.

Celio Horst Waldraff
vice-coordenador da Comissão Gestora Do NUGEPNAC